



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício Circular Conjunto GP/CR nº 01/2025

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

Referência: Programa AJUDE

Cara Juíza do Trabalho

Caro Juiz do Trabalho

Servimo-nos do presente para comunicar a implementação do Programa de Apoio Judicial para as Unidades com Distribuição Elevada – Programa AJUDE, instituído pelo **ATO GP/CR Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**.

A operacionalização do Programa AJUDE objetiva alcançar a equidade da força de trabalho entre as Varas no TRT da 2ª Região, na medida em que a ampla maioria das Unidades possuem elevada distribuição de processos na fase de conhecimento.

Houve, ainda, a necessidade de atender recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT para auxílio dos julgamentos dos recursos em 2º Grau, que totalizaram **299.193** recursos recebidos em 2024, o que representa **3.324**, por desembargador(a).

Desde o início da gestão, por meio do diálogo e transparência, a Administração implementou diversas medidas para o aperfeiçoamento e celeridade da prestação jurisdicional, bem como a melhoria e qualidade do ambiente de trabalho de magistrados e servidores.

São exemplos das medidas mencionadas:

a) o estabelecimento de auxílio-fixo no número máximo de Varas do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Trabalho possíveis;

- b) o estabelecimento do aprazamento de audiências em dias úteis;
- c) a reformulação e reativação do Programa de Recuperação de Varas (mentoria);
- d) auxílio em julgamentos para cumprimento das METAS 1 e 2 do CNJ;
- e) nova metodologia na cobrança de atrasos de sentença;
- f) novos critérios de aferição de dados para autoinspeção (IAD);
- g) instituição do Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos para o ano de 2025;
- h) instituição do Plano 100+, priorizando o julgamento de processos conclusos com prazo superior a 100 dias;
- i) criação do 2º Núcleo de Justiça 4.0, situado no Fórum Trabalhista da Zona Leste;
- j) substituição das férias das Varas do Trabalho com maior volume de distribuição.

Esse próximo passo, o Programa AJUDE, necessitará de compreensão e colaboração de todas as Varas do Trabalho e magistrados(as) envolvidos(as) para que o projeto de equalização alcance seu objetivo.

A operacionalização do Programa AJUDE, no 1º semestre, ocorrerá de 24/02/2025 até 30/06/2025 e atenderá todas as Varas do Trabalho do Fórum Regional da Zona Leste, **de acordo com cronograma na planilha anexa a este ofício.**

O cronograma foi elaborado segundo as seguintes premissas: **i)** manutenção do auxílio-fixo, com deslocamento excepcional de magistrados(as) da Vara do Trabalho cedente por 30 dias (sem prejuízo da suspensão do auxílio-fixo provisório, quando o caso); **ii)** deslocamento de magistrados(as) das Varas do Trabalho com menor distribuição de processos novos, observada a ordem de antiguidade na carreira; **iii)** designação de auxílio-julgamento (20 processos) às Varas do Trabalho cedentes que mantiverem a pauta integral no período desse afastamento; **iv)** respeito às férias programadas e deferidas aos magistrados(as) envolvidos(as); e **v)** comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência para organização dos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O empenho de todos(as) magistrados(as) no cumprimento da norma regulamentadora se faz necessário para que o Programa AJUDE alcance seus objetivos. Nesse sentido, são as seguintes recomendações:

- a) organização conjunta da pauta de audiência entre os(as) magistrados(as) envolvidos(as), em relação aos dias, modalidades e horários das audiências;
- b) faculta-se a presença física do(a) magistrado(a) na Unidade Judiciária favorecida, por se tratar de deslocamento de Circunscrição, nos termos do artigo 3º, §1º, II, da Resolução CNJ nº 354/2020;
- c) observância do artigo 7º e do artigo 8º do **ATO GP/CR Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**, especialmente, a quantidade média semanal e os tipos de audiências equivalentes àquela realizada por um(a) magistrado(a) da Unidade Judiciária;
- d) eventuais adiamentos de audiências deverão ser redesignadas na pauta normal da Vara do Trabalho, de acordo com a organização de pauta por ela realizada;
- e) os julgamentos serão realizados de acordo com as regras de vinculação previstas nos artigos 319 e 320 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT-2. Diante da obrigatoriedade prevista na norma do Programa AJUDE, os julgamentos dos processos em que colhida prova oral antes da designação de perícia técnica serão realizados pelos(as) magistrados(as) da Unidade Judiciária favorecida, segundo as regras de divisão ordinariamente adotadas.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser direcionados à Corregedoria Regional, que está incumbida de operacionalizar o Programa AJUDE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Estamos certos de que contaremos com a colaboração e compreensão de todas as magistradas e magistrados do TRT da 2ª Região. Ao seu turno, a Administração continuará a envidar esforços para manter condições dignas de trabalho para todos.

VALDIR
FLORINDO:10
3870

Assinado de forma
digital por VALDIR
FLORINDO:103870
Dados: 2025.01.24
19:26:54 -03'00'

VALDIR FLORINDO

Presidente

SUELI TOME DA
PONTE:67229

Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2025.01.24 19:29:22
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE

Corregedora Regional